



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 625  
DECISÃO : Nº PL 73/2014  
Processo Nº : JPA 00082278/2012  
Interessado : **CIRNE CONSTRUTORA LTDA**  
Assunto : Recurso ao Plenário

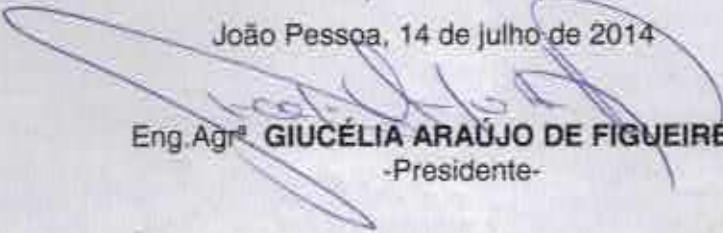
**EMENTA:** Nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no patamar mínimo, com base no parecer do relator.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 625, de 14 de julho de 2014, considerando o recurso interposto pela interessada acerca da Decisão Nº 219/2013 – CEECA; que negou provimento ao mérito, em razão da falta de registro de personalidade jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa por escrito em tempo hábil, tornando-se portanto, revel; considerando o parecer da relatora que destaca que a interessada apresentou recurso intempestivo, no entanto, não apresentou nenhum fato novo e nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no patamar mínimo. Destaca ainda que a citada empresa encontra-se registrado no âmbito do CREA-PB, segundo informações da Gerência de Registro, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre T. de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, Renan Guimarães de Azevêdo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr., José Othon Soares de Oliveira, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virgínia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, Homero Catão Maribondo da Trindade, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Jorge Luiz Rocha e Alberto de Matos Maia.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 14 de julho de 2014

  
Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-